

AUTORIZAÇÃO N.º 9945 /2014

I. Pedido

Joana Gomes Pinheiro, no âmbito de Tese de Doutoramento em Educação pela Universidade da Beira Interior, notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de elaborar um estudo designado "Sentir, Pensar e Agir: Núcleo de Apoio à Inserção de Indivíduos com Dificuldade Intelectual e Desenvolvimental no Mercado de Trabalho no Concelho da Covilhã".

O objetivo do estudo é criar uma rede entre os vários agentes que poderão desempenhar um papel essencial no processo de transição para a vida ativa de jovens com determinadas dificuldades no que à sua inserção profissional diz respeito.

Este Núcleo apresenta três eixos de intervenção: Formação, Intervenção (Experiências Laborais e Competências Socioprofissionais) e Rede de Parceiros.

A participação no estudo consiste em entrevista semiestruturada (a aplicar a indivíduos diretamente envolvidos na dinamização do Núcleo - Professores Coordenadores das Equipas da Educação Especial, Encarregados de Educação e Alunos) e debate (grupo focal – a aplicar a Empregadores e outros Parceiros Locais, igualmente envolvidos na dinamização do Núcleo).

No que diz respeito às entrevistas, o seu conteúdo envolve um padrão de pergunta-resposta em função dos Eixos de Intervenção acima referidos e sob a forma de guião semiestruturado. Os guiões a ser utilizados devem considerar-se, pela sua tipologia, como sendo flexíveis e, por isso, com possibilidade de eventuais adaptações no decorrer da entrevista, uma vez que, em função da resposta do entrevistado, se pode adaptar uma questão com o objetivo de melhor a compreender. Os mesmos são constituídos por questões abertas com formulação numa linguagem acessível ao



entrevistado, caracterizando-se, então, pela flexibilidade na recolha da informação como processo ativo.

Os roteiros de debate são constituídos por um conjunto de diretivas de acordo com diversos tópicos temáticos. Este instrumento de recolha de dados tem como objetivo analisar a perspetiva dos entrevistados face ao tema em questão e a forma como o abordam no contexto do grupo através do debate de ideias. Tal como os guiões de entrevistas, estes roteiros também se perspetivam como sendo flexíveis, podendo comportar adaptações casuais.

Será solicitado consentimento informado aos participantes, bem como aos seus representantes legais, quando necessário.

As entrevistas e os debates serão gravados em áudio.

Os destinatários serão informados sobre a natureza facultativa da sua participação e ser-lhes-á garantida confidencialidade no tratamento.

II. Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, ou dos seus legais representantes nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Proteção de Dados - LPD).

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.



Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os titulares dos dados, de acordo com a declaração de consentimento informado junta aos autos, apõem as suas assinaturas na mesma, deste modo satisfazendo as exigências legais.

O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados. Porque haverá recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos legais representantes. Impõe-se, ainda, que os menores sejam ouvidos e em função da idade, nos termos da lei, eles próprios prestem a sua anuência à recolha de dados pessoais para participação no estudo. O estudo deve ter em conta o superior interesse dos menores.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Os representantes legais dos menores poderão ter acesso aos resultados dos instrumentos preenchidos pelos seus educandos, caso o pretendam.

Pela natureza do estudo e respectiva metodologia, uma vez que a equipa de investigação contactará directamente com os participantes, compreende-se a recolha de dados de identificação, mediante o consentimento por parte dos mesmos e seus representantes legais. Devem estes dados ser no entanto conservados de forma resguardada, por forma a que não haja possibilidade de identificação dos titulares por terceiros.

K



A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea *b*) do mesmo artigo).

III. Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Joana Gomes Pinheiro;

Finalidade: estudo designado "Sentir, Pensar e Agir: Núcleo de Apoio à Inserção de Indivíduos com Dificuldade Intelectual e Desenvolvimental no Mercado de Trabalho no Concelho da Covilhã";

Categoria de dados pessoais tratados:

- Entrevistados:
 - Professores: voz gravada, nome, dados acerca da sua experiência profissional enquanto Professores de Educação Especial na área da transição para a vida pós-escolar dos alunos;
 - Encarregados de Educação: voz gravada, nome, dados acerca da transição para a vida pós-escolar do seu Educando;
 - Alunos: voz gravada, nome, idade, constituição do agregado familiar, historial clínico, dados acerca do seu percurso escolar e da sua transição para a vida pós-escolar;
- Grupo focal:
 - Empresas: voz gravada, nome do representante, nome da empresa, informações acerca da sua experiência profissional com indivíduos com deficiência no contexto do mercado de trabalho;
 - Outros parceiros locais: voz gravada, nome do representante, nome da instituição, informações acerca da sua experiência com indivíduos com



deficiência no contexto do mercado de trabalho, de acordo com as áreas de atuação de cada instituição.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da responsável.

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferência de dados para países terceiros: Não há.

Prazo de conservação dos dados: As gravações e todos os elementos identificadores dos participantes deverão ser destruídos um mês após o fim do estudo.

Dos termos e condições fixados na Deliberação n.º 227/ 2007 e na presente Autorização decorrem obrigações que o responsável deve cumprir. Deve, igualmente, dar conhecimento dessas condições a todos os intervenientes no circuito de informação.

Lisboa, 28 de outubro de 2014

Filipa Calvão (Presidente)